

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INCREMENTO PAP BANCADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILOES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por Excesso de Arrecadação, Orçamento aprovado pela Lei nº 0410/2023, de 14/12/2023, no valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA:

10- SAÚDE	
301- ATENCAO BASICA	
2016-SAÚDE PARA O POVO	
2077- DESENVOLVER ATIVIDADES DO INCREMENTO PAP	
3390.30- Material de Consumo	190.000,00
3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
Recursos: 17063120 -Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Bancada	

TOTAL (R\$): 250.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial a receita recebida através da Emenda de Bancada EBPM-Incremento PAP- liberada através da Conta Bancária 22106-6- SUS CUSTEIO.

Art. 3º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 27 de maio de 2024.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 011, 012 e 013/2024

Pilões-PB, 27 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Pedido de crédito Especial no valor de 1.404.000,00, Refere-se aos Projetos de Lei nº 011, 012 e 013.2024 de recursos da Saúde, tem como referência a liberação de Emenda Especial da Senadora Daniella Ribeiro e do deputado Aguinaldo Ribeiro, Luiz Couto e Cabo Gilberto, o qual visa o ajuste refere-se apenas ao Código de relacionamento da **FONTE DE RECURSOS** para podermos ajustar as fontes de Recursos de Acordo com o repasse da União, com a inclusão da nova Fonte de Recursos: **17063110**-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais, assim como também a inclusão de valores de recursos de **-Emendas Especiais de Bancadas- 17063120**.

Esperamos como sempre contar com os valorosos préstimos do Poder Legislativo, a fim de que possa analisar e aprovar essa importante matéria em prol da municipalidade, reiterando sempre o compromisso assumido desde o início do nosso mandato que é servir diuturnamente e contribuir da melhor forma possível para o engrandecimento do nosso município, norteando-se pelos princípios legais e sendo guardião da independência e harmonia entre os poderes.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilões-PB em 27 de maio de 2024.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA